

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ				
DECRETO MUNICIPAL Nº 486/2020 - ANEXO ÚNICO				
CARGO: PROFESSOR - CLASSE: A				
MATR	SERVIDOR	FUNÇÃO	DOCUMENTO	DATA VIGENCIA
389269	EDNA APARECIDA MACEDO DE MEDEIROS	PROA01-DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SIP 48307/2019	26/02/2020
388661	ELAINE DIONISIO SAMPAIO SILLA	PROA01-DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SIP 42546/2019	26/02/2020
388904	FERNANDA FERREIRA FARIAS RIBEIRO	PROA01-DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SIP 42598/2019	26/02/2020
389790	MISLAINE APARECIDA DA SILVA	PROA01-DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SIP 51297/2019	24/03/2020
388700	LUCIANO MORAES CARDOSO	PROA03-DOCENCIA DE EDUCAÇÃO FISICA	SIP 42499/2019	24/03/2020

DECRETO Nº 491 DE 22 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Revisão dos proventos de Janete Guedes Kuller Zanoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 19-A da Lei Municipal 11.348, de 2011, acrescido pela Lei 11.949, de 2013, e o SEI 43.003450/2020-18,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 241, de 26 de fevereiro de 2014, que concedeu aposentadoria à Janete Guedes Kuller Zanoni, matrícula 19332143, alterando seus proventos com base na carga horária exercida no período de maio de 1994 a fevereiro de 2014, perfazendo a média de 25,01 horas semanais e 150,05 horas mensais.

Parágrafo único. Os proventos, com a aplicação da média de carga horária constante no caput, passam a ser de R\$ 5.513,31, no mês referência março de 2014, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Provento Básico Estatutário (150,05 horas/mês) - tab/ref/nível 11/IV/88.....R\$	3.733,78
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (35,666%).....R\$	1.371,50
III - Código 050 – Complementação Salarial	R\$ 111,64
IV - Código 483 - Grat. Exerc. magistério - Lei 11.317/2011.....R\$	296,39
V - Total mensal.....R\$	5.513,31
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$	71.673,03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aposentadoria 01 de março de 2014, observado o prazo prescricional, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 492 DE 22 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 482.328,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.087	4.4.90.51	2500	88.200,33
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	2495	264.676,47
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	1496	136.451,82
TOTAL			489.328,62

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 482.328,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 482.328,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	200	1496	Abril	1.767.000,00	136.451,82	1.903.451,82
42	250	2495	Abril	0,00	264.676,47	264.676,47
42	270	2500	Abril	330.000,00	88.200,33	418.200,33
Total				2.097.000,00	489.328,62	2.586.328,62

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 493 DE 22 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1671, de 27 de dezembro de 2019 que designa membros para comporem o TARF – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.052021/2020-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto nº 1671, de 27 de dezembro de 2019 que designa membros para comporem o TARF – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º ...

I – DOS CONTRIBUÍNTES

"(...)

c) Titular: Rosalmir Moreira - Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI - PR
Suplente: José Roberto Hoffmann - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Norte do Paraná - SINDUSCON

"(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 495 DE 22 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1302, de 22 de outubro de 2019, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2019-2021:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, a vista do disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013, conforme o processo SEI nº 19.020.043854/2020-22,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1302, de 22 de outubro de 2019, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2019-2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

"(...)

1. Quatorze (14) representantes da Sociedade Civil e áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, sendo:

b. Um (1) representante das entidades de classe ligadas ao desenvolvimento rural:
Titular: Lorian Voigt Gair - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR)
Suplente: Ana Beatriz da Costa Ribeiro - Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR)

"(...)

d. Um (1) representante dos empregadores rurais;
Titular: Edson Dornellas - Sindicato Rural Patronal de Londrina
Suplente: Moacir Norberto Sgarioni - Sociedade Rural do Paraná (SRP)

"(...)

f. Dois (2) representantes de entidades e/ou associações de produtores rurais, um dos quais representante dos pequenos produtores;
Titular: Ailton Martins da Costa - Associação Norte Paranaense de Horticultores (APRONOR)
Suplente: Johnny Keiji Nishimura - Associação Norte Paranaense de Horticultores (APRONOR)

"(...)